


PORTARIA Nº 1495/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ministrar as disciplinas do 2º semestre do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT conforme informações a seguir:

TURMA 2019			
Disciplina	Carga horária	Docente	SIAPE
Bases Conceituais para Educação Profissional e Tecnológica	60 h – 4 créditos	Edilberto Fernandes Syryczyk	1509096
		Xênia de Castro Barbosa	1786065
Metodologia da Pesquisa	60h – 4 créditos	Lediane Fani Felske	1681201
		Marcio Rodrigues Miranda	1226409
		Sandra Aparecida F. L. Ferrari	1107567
Seminário de Pesquisa	30h – 2 créditos	Lediane Fani Felske	1681201
		Marcio Rodrigues Miranda	1226409
		Sandra Aparecida F. L. Ferrari	1107567

Observação: As disciplinas serão compartilhadas entre os professores.

TURMA 2018			
Disciplina	Carga horária	Docente	SIAPE
Prática de Ensino Orientada*	60 h – 4 créditos	Alexandre Santos de Oliveira	1287284
		Antonio dos Santos Junior	1938395
		Aurélio Ferreira Borges	2178177
		Jania Maria de Paula	1681089
		José Antônio Avelar Baptista	1923960
		Josélia Fontenele Batista	1879773
		Lediane Fani Felzke	1681201
		Marcio Rodrigues Miranda	1226409
		Sandra Aparecida F. Lopes Ferrari	1107567
Disciplina Eletiva 1** – História da Ciência e Tecnologia	30 h – 2 créditos	Xênia de Castro Barbosa	1786065
		Lediane Fani Felske	1681201
Disciplina Eletiva 2** – Currículo e Formação Integrada	30 h – 2 créditos	Marcio Rodrigues Miranda	1226409
		Sandra Aparecida F. L. Ferrari	1107567
Disciplina Eletiva 3** – Diversidade e Inclusão	30h – 2 créditos	Xênia de Castro Barbosa	1786065

**Conforme percurso formativo previsto no Regulamento Geral do ProfEPT: “As disciplinas de Redação de Projeto de Pesquisa, Prática de Ensino Orientada e Prática de Pesquisa Orientada devem constar no sistema acadêmico das IAs, devendo ser replicada, enquanto disciplina, para que cada orientador tenha a disciplina em seu nome e seus orientandos estejam matriculados nela. Assim, uma IA com doze orientadores deverá ter a disciplina doze vezes, uma em nome de cada orientador com o adequado registro de atividades, presenças e aproveitamento.”*

***Conforme previsto no funcionamento curricular do Regulamento Geral do ProfEPT: as disciplinas eletivas “serão realizadas, preferencialmente, na modalidade de distância, visando a oferta de disciplinas de uma IA para alunos de outras IAs.”*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621485** e o código CRC **AAFE5F42**.

